

**Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/MT – 2016**

PROCESSO: SEM NÚMERO

INTERESSADO: Plenário do CAU/MT

ASSUNTO: Regras para aquisição do imóvel do CAU/MT

**DELIBERAÇÃO Nº 41/2016 – CAF-CAU/MT**

A **Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/MT**– (CAF-CAU/MT), reunido ordinariamente em Cuiabá-MT, na sede do CAU/MT, no dia 14 de junho de 2016, no uso das competências que lhe conferem o Art. 42 do Regimento Interno do CAU/MT, manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie deliberação da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças**.**

**Deliberou:**

A CAF reunida em 14/06/2016 delibera as regras para análise, visita, escolha e votação para aquisição do imóvel destinado à futura sede do CAU/MT.

1. A CAF produzirá um relatório comparativo das propostas, analisando os itens importantes para auxiliar os Conselheiros na escolha do imóvel, considerando a lei 8.666 art.24, inciso X - atende as finalidades da Administração, necessidade de instalação e localização, preço compatível com o do mercado);
2. Para respaldar a decisão e voto, todo Conselheiro e/ou seu Suplente deverá proceder a visita técnica nas opções apresentadas no Edital de Chamamento;
3. A condição de legitimidade do voto está condicionada a visita técnica em todas as opções apresentadas pelo Edital de Chamamento.

Cuiabá - MT, 14 de junho de 2016.

**ALTAIR MEDERIOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CAF **–** CAU/MT

**JOSÉ DA COSTA MARQUES** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro Titular

**CARLOS ALBERTO OSEKO JÚNIOR \_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheiro Titular

**ELIANE DE CAMPOS GOMES \_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselheira Titular